



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021/SEMA/MT LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b> <b>PROCESSO Nº 231788/2020</b>	
Regido pelo <a href="#">Decreto Estadual nº 840/2017</a> , <a href="#">Lei Federal nº 10.520/2002</a> , <a href="#">Lei Complementar Federal nº 123/2006</a> , <a href="#">Lei Estadual nº 10.442/2016</a> , <a href="#">Lei Complementar Estadual nº 605/2018</a> , com aplicação subsidiária da <a href="#">Lei Federal nº 8.666/1993</a> e suas alterações.	
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de 40 (quarenta) computadores e 40 (quarenta) monitores de 23,6" para dar suporte ao planejamento e gestão, monitoramento, fiscalização e responsabilização do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais 2020.</b>
<b>UNIDADE DEMANDANTE</b>	<b>GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT</b>
<b>DATA: 25/06/2021</b>	<b>Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)</b>
<b>ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:</b>	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.
<b>LOCAL:</b>	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no aplicativo " <b>Portal de Aquisições</b> ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> ;
Pregoeiro(a) e telefones de contato:	Sr(a). <b>BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA.</b> <i>E-mail</i> 📧: <a href="mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br">licitacao1@sema.mt.gov.br</a> Telefone 📞: (65) 3613-7308 Suporte SIAG 📞: (65) 3613-3606/3718

<b>INDICE</b>	
<b>1. PREÂMBULO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DO OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....</b>	<b>3</b>
<b>4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....</b>	<b>5</b>
<b>6. DO CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS .....</b>	<b>7</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAO**

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	9
9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS .....	12
10. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL .....	12
11. DA HABILITAÇÃO .....	13
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	19
13. DOS RECURSOS .....	20
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO .....	22
16. DO PAGAMENTO .....	24
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	26
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	28
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	28
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	31
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	34
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP .....	35
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA .....	36
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO .....	45
ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO .....	46
ANEXO VII –PREÇOS ESTIMADOS .....	1

## 1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 14 de junho de 2021 até às 13h30min do dia 25 de junho de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 25 de junho de 2021**, tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto nº 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#>.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAO**

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto **Aquisição de 40 (quarenta) computadores e 40 (quarenta) monitores de 23,6" para dar suporte ao planejamento e gestão, monitoramento, fiscalização e responsabilização do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais 2020, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta**, que faz parte integrante deste Edital.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

**3.1.** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

**3.2.** As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

**3.2.1.** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

**3.2.2.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.** Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

**3.4.** O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> .

**3.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> , após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

**3.6.** A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

**3.7.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

**3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.9.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**4.2.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

VII - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma e constituição, nos termos do artigo 9 da Lei 8.666/93;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

VIII- Para a participação de Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade**, esta deverá apresentar um modelo de gestão operacional, de acordo com o que prescreve o artigo 4º da IN 05/2017.

**4.3. A participação no certame como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)**, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à **aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**4.4. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.**

**4.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

**4.6. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.**

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

**5.1.1.** As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº. do processo, nº. do pregão e telefone para contato.**

**5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos a respeito do processo licitatório os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

**5.3.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**5.4.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

**6.1.1.** Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

**6.1.1.1.** As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

**6.1.2.** O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

**6.2.** Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “**PREGÕES**” – “**LANÇAR PROPOSTA**”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

**6.3.** O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

**6.4.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

**6.5.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**6.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a **SEMA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.7.** A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.9.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

**7.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PRENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**7.1.1.** Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em **“ANEXO DA PROPOSTA”** para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7.1.1.1** A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

A captura de tela mostra o formulário "Anexos da Proposta" com os seguintes elementos e indicações:

- Botões "Voltar" e "Salvar" no topo.
- Seção "Dados do Documento a anexar" com o campo "Tipo Anexo" selecionado em "Documentos da Proposta". Uma seta vermelha aponta para este campo, com uma caixa de texto explicando: "É obrigatório anexar a proposta escrita, sob pena de desclassificação."
- O campo "Criado Por" com o valor "Fornecedor Teste 3".
- O campo "Data de criação" com o valor "25/01/2016".
- O campo "Tipo Documento" com o valor "2.106" selecionado. Uma seta azul aponta para este campo.
- O campo "Nome Anexo:" com uma seta verde apontando para ele.
- O campo "Arquivo a Anexar:" com um botão "Procurar..." e uma seta laranja apontando para o botão "Salvar" na barra inferior.
- Botões "Voltar" e "Salvar" na barra inferior.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

**7.1.2.** O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

**7.2. Na Proposta** serão consignados:

**a)** Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;

**b)** Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;

**c)** Valor total do lote também deverá estar expreso por extenso;

**d)** Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expreso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;

**e).** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expessos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**f)** Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o produto, inclusive sua marca e modelo;

**g)** Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

**h)** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**i) Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.**

**i.1)** Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

**i.2).** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

**i.3).** Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

- 7.3.** A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.
- 7.4.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.
- 7.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 7.7.** Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.8.** O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 7.8.1.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9.** Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.
- 7.10.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.11.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.
- 7.12.** O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 8.2.** A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**8.3.** As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de serviços detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

**8.4.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;

b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.5.** Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

**8.6.** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

**8.7.** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

**8.8.** Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**8.8.1.** Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

**8.9.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**8.10** Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

**8.11.** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**8.12.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**8.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.15.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

**8.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.16.1** Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.17.** A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

**8.18.** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**8.19.** No caso de o (a) pregoeiro (a) perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.20.** Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

**8.20.1.** Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

**8.21.** A proposta realinhada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**8.22.** A proposta realinhada e a documentação ficarão à disposição de interessados na licitação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação do resultado, promovam solicitação de providência que o caso requerer.

## 9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**9.1.** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão solicitar o tratamento diferenciado declarado no Ato do Credenciamento, e no momento da Habilitação comprovar a situação.

**9.1.1.** A não apresentação dos documentos mencionados no **item 9.1** configurará a renúncia aos benefícios da citada legislação.

**9.2.** Após a fase de lances se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que seja igual ou até 5% (cinco) por cento superior a menor proposta de uma empresa comum.

**9.3.** A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, se atendidos as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

**9.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, decairá o direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**9.4.1.** Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no **item 9.2**, estas serão convocadas, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

**9.5.** Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no **item 9.3**, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

**9.6.** Para a regularização referente a restrição em documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.** A não regularização de documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

**10.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

**10.1.1.1.** Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

**10.1.2.** O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação**, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 10.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

**10.1.3.** O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

**10.1.3.1.** Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

**10.2.** O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

**10.3.** Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

**10.4.** Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.**

**10.5.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

---

**11.2.** Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 10.1.1**, são os seguintes:

**11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributária junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**11.2.2.1.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

**11.2.2.2.** Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

**11.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **(EXERCÍCIO 2020).**

a.1) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, EIRELI, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante; ou

- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante.

a.3) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial conforme item a.2.

a.4) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

a.5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

a.6). Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

**b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0(um):**

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**LG = -----**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**Ativo Total**

**SG = -----**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**Ativo Circulante**

**LC = -----**

**Passivo Circulante**

b. 1) Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa.

c) As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

de preço (após a fase de lance), conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, sob pena inabilitação;

d) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

d.1). Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

#### **11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** A licitante deverá apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) que a mesma tenha prestado serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta Licitação;

**a1)** Os atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

**a2)** Os atestados tanto emitidos por pessoa jurídica de direito privado como público, deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (**nome, cargo, CPF ou matrícula**), o Pregoeiro poderá efetuar diligência para constatar a veracidade das informações prestadas;

**a3)** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**b)** O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

#### **11.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**b)** Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

**c)** Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

**d)** Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

**e)** Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo V**);

**f)** Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

**g).** Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**11.3** Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 11.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 11.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 11.2.3)**.

**11.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

**a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

**b).** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c).** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d).** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

**11.5.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

**11.5.1** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**11.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.7.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**11.8.** Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

**11.9.** O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**11.10.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS**, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

**12.1.1.** O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_ LOTE Nº \_\_  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

**12.2.** Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**12.2.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**12.3.** A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

---

**12.3.1.** Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

**12.4.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

**13.1.1.** O (A) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

**13.1.2.** O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão**.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**13.3.** Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

**13.4.** Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**13.5.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br) ou encaminhados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 13.1.2. desta seção.

**13.5.1.** Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

**13.6.** **Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

---

**13.6.1. Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

**13.7.** As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

**13.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

**13.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

**14.2.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **14.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

**14.3.** Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

**14.4.** Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

**14.5** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

**14.6.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

**14.7.** Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis** poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.7.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

## 15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**15.1.** Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

**15.2.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

### **15.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.**

**a) DOS PRAZOS:** Até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

**b) CONDIÇÕES:** Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

**c) LOCAL:** Gerência de Patrimônio Mobiliário, sito a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7334.

**d) HORÁRIOS:** De segunda á sexta das 09:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 15:00.

**e) FORMA DE ENTREGA:** PARCELA ÚNICA

**f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:** Servidor da Gerência de Patrimônio, juntamente com o fiscal, deverá verificar se a qualidade e quantidade dos objetos estão de acordo com as especificações técnicas do TR.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**15.3.1.** Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

**15.3.2.** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

**15.4.** Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme item 17 deste Edital.

**15.5.** A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93, bem como, as seguintes obrigações:

**15.5.1. DA SEMA:**

1. Receber o produto adjudicado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
2. Emitir ORDEM DE FORNECIMENTO estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Nomear fiscal do contrato mediante portaria publicada no Diário Oficial, designado para fiscalização;
6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
7. Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata substituição;
8. Exercer a fiscalização do fornecimento do objeto, por servidores designados;
9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
10. O objeto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:
  - a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade.
  - b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o contrato.
  - c) Entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.
11. Aplica-se ainda a CONTRATADA, por ocasião do fornecimento de serviço as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**15.5.2. DA ADJUDICATÁRIA:**

1. Executar o fornecimento dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
2. Zelar pela qualidade do objeto contratado, conforme especificações contidas nos Campos 09 e Anexo I do Termo de Referência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

3. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues ou dos serviços prestados;
4. Manter em dia as obrigações concernentes à Fazenda Pública Federal e Estadual, seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste Termo de Referência;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência/Ordem de fornecimento;
7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
11. No período de realização de serviços e/ou troca de peças aplicadas no prazo de vigência das garantias vinculadas ao equipamento, a Contratada deve responsabilizar-se pelo zelo dos equipamentos, a fim de manter a mesma característica e qualidade que fora recebido pela empresa, obrigando-se à reparação total em caso de perdas, furtos, incêndios ou quaisquer outros incidentes que venham ocorrer, independente de culpa, não podendo transferir tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento das peças e serviços a serem empregados, até a entrega do bem à CONTRATANTE, utilizando formulário em formato “checklist” para entrada e saída dos equipamentos.
12. A contratada deverá fornecer garantia tipo on site total mínima de 03 anos a partir da data de entrega.
13. Apresentar impreterivelmente na proposta de preços folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante.
14. Em caso de qualquer defeito o fornecedor deverá efetuar a substituição do equipamento, com retirada e devolução do mesmo no máximo 01 dia após a abertura do chamado técnico, sem qualquer ônus para SEMA-MT.
15. Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a SEMA-MT;
16. Informar obrigatoriamente na proposta de preços a empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, com sede em Cuiabá ou várzea grande.
17. Fica terminantemente vedada à contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato/ordem de fornecimento, bem como aplicação de multa contratual.

## 16. DO PAGAMENTO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e o Decreto Estadual nº. 840/2017.

**16.2.** Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**16.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**16.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO-CEGF** como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

**16.6.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

**16.7.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).**

**17.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatário/contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

**17.1.1.** Quanto ao atraso injustificado na entrega do objeto ou o inadimplemento das cláusulas contratuais, atrasar na retirada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

**a)** Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10º (décimo) dia, sobre o valor do produto não entregue, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**b)** Caracteriza-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**17.1.2.** Quanto a entrega de produto com garantia inferior a 36 meses, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada:

**a)** A retirada e substituição do produto em **01 (um)** dia após a abertura do chamado técnico;

**b)** A não substituição do produto no prazo indicado no inciso anterior sujeitará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto não substituído, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

**17.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatário/contratada:

**a) Advertência**

**b) Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;

**c) Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;

**c) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatário/contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

17.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**17.3.2** Retardamento imotivado na retirada da nota de empenho, na assinatura da ordem de serviço/fornecimento do objeto ou de suas parcelas ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo;

**17.3.3** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

**17.3.4** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**17.3.5** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**17.3.6** Prestação de serviço de baixa qualidade;

**17.4.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos incisos b) e c) do item **17.2** deste edital;

**17.5** A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de **serviço**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**17.6.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da garantia contratual eventualmente depositada e/ou da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatário/contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

**17.7. As** multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatário/contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAO**

**17.8.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**17.9** O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

**Informações Orçamentárias:**

Programa: 036

Função: 18

Unidade Orçamentária: 27101

Subfunção: 122

Ação: 2007

Subação: 3

Etapas/Medidas/Tarefas: 1

Informações financeiras:				
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
<b>2020</b>				
2007	240, 640	9900	4.4.90.52.014	
2121	240, 640	9900	4.4.90.52.014	
<b>Total</b>				
<b>Total Geral</b>				

**18.2.** As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

**18.2.** As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

**19.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.2.1.** A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de serviço/fornecimento.

**19.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de serviço/fornecimento.

**19.3.** A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

**19.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 17** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

**19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de serviço/fornecimento.

**19.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

**19.12.** Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

**licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

**19.12.1.** Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT ([http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=803&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718)) e no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

**19.13.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**19.13.1.** A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

**19.14.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

**19.15.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de serviço.

**19.16.** São partes integrantes deste Edital:

**a)** Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

**b)** Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

**d)** Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

**e)** Anexo IV- Termo de Referência nº. 052/CTI/2020 elaborado pelo setor demandante.

**f)** Anexo V – Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

**g)** Anexo VI – Ordem de Fornecimento.

**h)** Anexo VII – Preços Estimados

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2021

Jackelyne de Cássia Paiva  
Gerente de Gestão de Aquisições  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de Despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
GSAAS  
SEMA/MT

**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**

Pregão n.º \_\_\_\_\_  
DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS.  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE 003 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Computadores	COMPUTADOR TIPO II (PERFIL PADRÃO) - 1. PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS DE ÚLTIMA GERAÇÃO; CLOCK MÍNIMO DE 2.8 GHZ (LEMBRANDO QUE NÃO É PERMITIDA CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA QUE A OPERAÇÃO DO PROCESSADOR ATINJA SEU CLOCK SOLICITADO); MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 6MB; SUPORTANDO A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 8GT/S; POSSUINDO 4 NÚCLEOS E SUPORTANDO 4 THREADS SIMULTÂNEOS. 2. HARD DISK (HD): UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S. 3. MEMÓRIA: MEMÓRIA TIPO DDR4-2666 MHZ, COM O MÍNIMO DE 8 (OITO GIGABYTES); CAPACIDADE DE EXPANSÃO EM SLOT EXTRA. 4. PLACA MÃE: MÍNIMO 6 PORTAS EXTERNAS USB 3.0 OU SUPERIOR (2 FRONTAIS, 4 TRASEIRAS); 1 INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO	10		R\$ _____	R\$ _____



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

<p>ON-BOARD; EM CASO DE DISPLAYPORT FORNECER ADAPTADOR VGA OU HDMI; MÍNIMO DE 2 ENTRADAS (ESTÉREO/MICROFONE) SENDO 1 FRONTAL; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SENDO 1 FRONTAL; SUPOSTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA MÍNIMO DE 64GB; SLOT PCI-E 16X. 5. FONTE: POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. 6. MONITOR: LED WIDESCREEEN FULL HD; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 1920 X 1080; CONEXÕES: 1 HDMI E 1 VGA OU DVI; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 21"; REGULAGEM DE ALTURA. 7. PERIFÉRICOS: MOUSE ERGONÔMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. 8. GABINETE: POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2,5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL; FORMATO PEQUENO (SFF), PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES "UNIDADE DE ARMAZENAMENTO" E "MEMÓRIAS" SEM A</p>				
---	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL. 9. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE/BIOS DO EQUIPAMENTO INSTALADA NA UNIDADE DE DISCO SSD. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. APROVADO PELO COTEC - RESOLUÇÃO Nº 003/2019. UNIDADE.				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ _____</b>

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**

**\*OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADA A DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO A SER OFERTADO NA FICHA TÉCNICA/FOLDERS/CATÁLOGO**

**\*ESTÁ SENDO LICITADA A ÚLTIMA GERAÇÃO DO PRODUTO.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Papel timbrado da empresa)**

**Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 – SEMA/MT**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2021/SEMA-MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

**(Local e Data)**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

---

**ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**Local e Data**

---

**(Identificação e assinatura do Representante Legal)**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 052/CTI/2020**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
- 2.2. SICONV: Não
- 2.3. GEO-OBRS: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 122
- 3.5. Ação: 2007
- 3.6. Subação: 3
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

**4. Unidade demandante:**

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT  
Telefone: 3613-7334

**5. Fiscal do Contrato:**

- 5.1. Fiscal Titular: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO
- 5.2. Fiscal Substituto: Raphael Egidio Matos Moraes de Souza

**6. Informações financeiras:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
<b>2020</b>				
2007	240, 640	9900	4.4.90.52.014	
2121	240, 640	9900	4.4.90.52.014	
<b>Total</b>				
<b>Total Geral</b>				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

**7. Objeto Sintético:**

Aquisição de 40 (quarenta) computadores e 40 (quarenta) monitores de 23,6" para dar suporte ao planejamento e gestão, monitoramento, fiscalização e responsabilização do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais 2020.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**

Conforme item 8, planilha descritiva do objeto.

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Qnt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - Monitor 23,6"	MONITOR LED - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 23,6 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULLHD, FREQUÊNCIA: 60HZ, CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1, DINÂMICO: 2.000.000, SUPORTE DE CORES: 16 MILHÕES, CONEXÕES: OBRIGATÓRIO 01 DISPLAY PORT E 01 HDMI OU 01 DVI OU 01 VGA, ACOMPANHADO DOS CABOS, BASE AJUSTÁVEL, BIVOLT ACOMPANHADO DO CABO DE FORÇA, GARANTIA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	40,00	-	R\$		1087224	R\$
2 - Computadores	COMPUTADOR TIPO II (PERFIL PADRÃO) - 1. PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS DE ÚLTIMA GERAÇÃO; CLOCK MÍNIMO DE 2.8 GHZ (LEMBRANDO QUE NÃO É PERMITIDA CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA QUE A OPERAÇÃO DO PROCESSADOR ATINJA SEU	unidade	40,00	-	R\$		1085569	R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

<p>CLOCK SOLICITADO); MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 6MB; SUPORTANDO A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 8GT/S; POSSUINDO 4 NÚCLEOS E SUPORTANDO 4 THREADS SIMULTÂNEOS. 2. HARD DISK (HD): UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S. 3. MEMÓRIA: MEMÓRIA TIPO DDR4-2666 MHZ, COM O MÍNIMO DE 8 (OITO GIGABYTES); CAPACIDADE DE EXPANSÃO EM SLOT EXTRA. 4. PLACA MÃE: MÍNIMO 6 PORTAS EXTERNAS USB 3.0 OU SUPERIOR (2 FRONTAIS, 4 TRASEIRAS); 1 INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO ON-BOARD; EM CASO DE DISPLAYPORT FORNECER ADAPTADOR VGA OU HDMI; MÍNIMO DE 2 ENTRADAS (ESTÉREO/MICROFONE) SENDO 1 FRONTAL; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SENDO 1 FRONTAL; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA MÍNIMO DE 64GB; SLOT PCI-E 16X. 5. FONTE: POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. 6. MONITOR: LED WIDESCREEEN FULL HD; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 1920 X 1080; CONEXÕES: 1 HDMI E 1 VGA OU DVI; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 21"; REGULAGEM DE ALTURA. 7. PERIFÉRICOS: MOUSE ERGONÔMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL;</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. 8. GABINETE: POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2,5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL; FORMATO PEQUENO (SFF), PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES "UNIDADE DE ARMAZENAMENTO" E "MEMÓRIAS" SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL. 9.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE/BIOS DO EQUIPAMENTO INSTALADA NA UNIDADE DE DISCO SSD. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. APROVADO PELO COTEC - RESOLUÇÃO Nº 003/2019. UNIDADE.										
<b>Total</b>										<b>R\$</b>
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>										
<b>9.1. Justificativa Técnica:</b>										
<p>O Governo do Estado lançou no dia 05.03.2020, o Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais 2020. O plano prevê a aplicação de R\$ 64 milhões em seis frentes de atuação: planejamento e gestão, monitoramento, fiscalização, responsabilização, prevenção e combate aos incêndios florestais, e comunicação. Os recursos virão de três fontes: R\$ 42 milhões oriundos do fundo de recuperação da Operação Lava Jato e o restante será dividido entre orçamento próprio do Governo de Mato Grosso e aportes do Programa REDD+ para Pioneiros.</p> <p>A meta pela redução em 2020 em relação a 2019, de áreas queimadas e desmatamento de modo geral no território de Mato Grosso, que é um compromisso do Governo do Estado junto as Nações Unidas e ao Governo Federal, bem como toda sociedade, passa obrigatoriamente pelo fortalecimento das ações de prevenção, preparação, controle, resposta rápida e responsabilização às queimadas ilegais e aos incêndios florestais em Mato Grosso, de forma integrada com os diversos órgãos federais, estaduais e municipais, entidades não governamentais, iniciativa privada e sociedade em geral, visando a redução e minimizando dos efeitos, danos (humanos, materiais e ambientais) e prejuízos (econômicos e sociais) ao meio ambiente e a população.</p> <p>Assim, a presente aquisição se faz necessária para atender a contratação dos novos servidores e o Comitê Estadual de Gestão do Fogo.</p>										
<b>9.2. Justificativa do Quantitativo:</b>										
<p>Os bens estão sendo adquiridos conforme contratação de 30 novos estagiários e para atender ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo. Cada computador será equipado com dois monitores para agilizar os trabalhos documentais.</p>										
<b>10. Resultados Esperados:</b>										
<p>A SEMA espera que com essa aquisição as unidades tenham uma melhor estrutura física e funcional que possibilite um retorno imediato do investimento com um melhor atendimento ao cliente cidadão, já que a sua satisfação é o objetivo da Secretaria.</p>										



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**11. Público Alvo:**

Destina-se aos servidores e funcionários lotados nessa Secretaria.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

**12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:**

Folders

**12.2. Necessita de vistoria?**

Não

**12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

**13.1. Tipo de Entrega:**

<b>Tipo de Entrega</b>	<b>Observação</b>
Parcela única	

**13.2. Prazo de entrega:**

**13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:**

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

**13.2.2. Da entrega dos produtos:**

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

**13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço**

**13.3.1. Local da entrega:**

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

**13.3.2. Horário de entrega:**

De segunda á sexta das 09:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 15:00

**13.3.3. Endereço da entrega:**

Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente localizada na Rua C esquina com rua F – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – CEP: 78049-913 – Gerência de Patrimônio – 3613 7334

**13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93**

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

**13.5. Metodologia de Acompanhamento:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

Servidor da Gerência de Patrimônio, juntamente com o fiscal, deverá verificar se a qualidade e quantidade dos objetos estão de acordo com as especificações técnicas do TR.

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

**16.1. Da Contratante:**

- Receber o produto adjudicado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - Emitir ORDEM DE FORNECIMENTO estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
  - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
  - Nomear fiscal do contrato mediante portaria publicada no Diário Oficial, designado para fiscalização;
  - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
  - Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata substituição;
  - Exercer a fiscalização do fornecimento do objeto, por servidores designados;
  - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
  - O objeto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:
    - a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade.
    - b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o contrato.
    - c) Entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Aplica-se ainda a CONTRATADA, por ocasião do fornecimento de serviço as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**16.2. Da Contratada:**

- Executar o fornecimento dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- Zelar pela qualidade do objeto contratado, conforme especificações contidas nos Campos 09 e Anexo I deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues ou dos serviços prestados;
- Manter em dia as obrigações concernentes à Fazenda Pública Federal e Estadual, seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste Termo de Referência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência/Ordem de fornecimento;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- No período de realização de serviços e/ou troca de peças aplicadas no prazo de vigência das garantias vinculadas ao equipamento, a Contratada deve responsabilizar-se pelo zelo dos equipamentos, a fim de manter a mesma característica e qualidade que fora recebido pela empresa, obrigando-se à reparação total em caso de perdas, furtos, incêndios ou quaisquer outros incidentes que venham ocorrer, independente de culpa, não podendo transferir tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento das peças e serviços a serem empregados, até a entrega do bem à CONTRATANTE, utilizando formulário em formato “checklist” para entrada e saída dos equipamentos.
- A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GARANTIA TIPO ON SITE TOTAL MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- APRESENTAR IMPRETERIVELMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS FOLDER OU PROSPECTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE.
- EM CASO DE QUALQUER DEFEITO O FORNECEDOR DEVERÁ EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO MESMO NO MÁXIMO 01 DIA APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA SEMA-MT.
- Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a SEMA-MT;
- INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE.
- FICA TERMINANTEMENTE VEDADA À CONTRATADA A TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTES INSTRUMENTOS A TERCEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL E IMEDIATA DO CONTRATO/ORDEN DE FORNECIMENTO, BEM COMO APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL.

**17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
Garantia estendida de 36 (trinta e seis meses).

No período de vigência das garantias vinculadas ao objeto, toda a assistência técnica necessária vinculada à garantia deverá ser prestada pela adjudicatária, sem ônus para CONTRATANTE. No período de realização de serviços e/ou troca de peças aplicadas no prazo de vigência das garantias vinculadas ao equipamento, a Contratada deve responsabilizar-se pelo zelo dos equipamentos, a fim de manter a mesma característica e qualidade que fora recebido pela empresa, obrigando-se à reparação total em caso de perdas, furtos, incêndios ou quaisquer outros incidentes que venham ocorrer, independente de culpa, não podendo transferir tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento das peças e serviços a serem empregados, até a entrega do bem à CONTRATANTE, utilizando formulário em formato “checklist” para entrada e saída dos equipamentos.

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

Conforme legislação vigente.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Conforme legislação vigente.

**20. Protocolo:**

231788/2020

24/06/2020

20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
Gilvane Iork  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
22/05/2020  
Aprovado

\_\_\_\_\_  
LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO  
Responsável pela Especificação Técnica de T.I.  
23/06/2020  
Aprovado

\_\_\_\_\_  
Gilvane Iork  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
22/05/2020  
Aprova

\_\_\_\_\_  
Maria Antonia Correa  
Coordenadoria de Orçamento  
23/06/2020  
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC  
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

---

Antonio Carlos Batista Rabuske  
Coordenadoria Financeira  
23/06/2020  
Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
23/06/2020

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(Papel Timbrado da Empresa)

À  
A/C

**Assunto: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

**(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa) por representante legal do proponente.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAO**

**ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2021</b>				
Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>				
Endereço: <b>RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b>				
CNPJ: <b>03.507.415/0023-50</b>		Inscr.: <b>ISENTO</b>	Fax: <b>3613-7270</b>	
Cidade: <b>CUIABÁ - MT</b>		CEP: <b>78049-913</b>	Fone: <b>3613-7308</b>	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
<b>PROCESSO:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TOTAL</b>				
Cuiabá/MT, / /2021.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado por:	
<b>Local de Entrega:</b>				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

---

**DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

- 1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 2.** Zelar pela qualidade do objeto contratado, conforme especificações contidas nos Campos 09 e Anexo I do Termo de Referência;
- 3.** Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues ou dos serviços prestados;
- 4.** Manter em dia as obrigações concernentes à Fazenda Pública Federal e Estadual, seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste Termo de Referência;
- 5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência/Ordem de fornecimento;
- 7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 9.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 11.** No período de realização de serviços e/ou troca de peças aplicadas no prazo de vigência das garantias vinculadas ao equipamento, a Contratada deve responsabilizar-se pelo zelo dos equipamentos, a fim de manter a mesma característica e qualidade que fora recebido pela empresa, obrigando-se à reparação total em caso de perdas, furtos, incêndios ou quaisquer outros incidentes que venham ocorrer, independente de culpa, não podendo transferir tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento das peças e serviços a serem empregados, até a entrega do bem à CONTRATANTE, utilizando formulário em formato “checklist” para entrada e saída dos equipamentos.
- 12.** A contratada deverá fornecer garantia tipo on site total mínima de 03 anos a partir da data de entrega.
- 13.** Apresentar impreterivelmente na proposta de preços folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante.
- 14.** Em caso de qualquer defeito o fornecedor deverá efetuar a substituição do equipamento, com retirada e devolução do mesmo no máximo 01 dia após a abertura do chamado técnico, sem qualquer ônus para SEMA-MT.
- 15.** Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a SEMA-MT;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

16. Informar obrigatoriamente na proposta de preços a empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, com sede em Cuiabá ou várzea grande.
17. Fica terminantemente vedada à contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato/ordem de fornecimento, bem como aplicação de multa contratual.
18. Facultativamente prestar garantia Contratual de até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

**ANEXO I**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ___/2021	<b>Nº da OF/OS:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em **até 03 (três) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do **Termo de Referência** correspondente ao Contrato supracitado.

<b>DE ACORDO</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>  _____	<b>CONTRATADA:</b>  _____
<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Preposto</b>
<b>Nome:</b> <b>Matrícula:</b>	<b>Nome:</b> <b>Qualificação:</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2021	Nº da O.F/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do contrato em tela, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no **Termo de Referência** do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ <b>Nome:</b>  <b>Matrícula:</b>	_____ <b>Nome:</b>  <b>Matrícula:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

**ANEXO VII –PREÇOS ESTIMADOS**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	10	UN	108556 9	COMPUTADOR TIPO II (PERFIL PADRÃO) - 1. PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS DE ÚLTIMA GERAÇÃO; CLOCK MÍNIMO DE 2.8 GHZ (LEMBRANDO QUE NÃO É PERMITIDA CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA QUE A OPERAÇÃO DO PROCESSADOR ATINJA SEU CLOCK SOLICITADO); MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 6MB; SUPORTANDO A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 8GT/S; POSSUINDO 4 NÚCLEOS E SUPORTANDO 4 THREADS SIMULTÂNEOS. 2. HARD DISK (HD): UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S. 3. MEMÓRIA: MEMÓRIA TIPO DDR4-2666 MHZ, COM O MÍNIMO DE 8 (OITO GIGABYTES); CAPACIDADE DE EXPANSÃO EM SLOT EXTRA. 4. PLACA MÃE: MÍNIMO 6 PORTAS EXTERNAS USB 3.0 OU SUPERIOR (2 FRONTAIS, 4 TRASEIRAS); 1 INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS DE VÍDEO ON-BOARD; EM CASO DE DISPLAYPORT FORNECER ADAPTADOR VGA OU HDMI; MÍNIMO DE 2 ENTRADAS (ESTÉREO/MICROFONE) SENDO 1 FRONTAL; MÍNIMO DE 2 SAÍDAS (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SENDO 1 FRONTAL; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA MÍNIMO DE 64GB; SLOT PCI-E 16X. 5. FONTE: POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS. 6. MONITOR: LED WIDESCREEN FULL HD; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 1920 X 1080; CONEXÕES: 1 HDMI E 1 VGA OU DVI; TAMANHO DE TELA: MÍNIMO 21"; REGULAGEM DE ALTURA. 7. PERIFÉRICOS: MOUSE ERGONÔMICO, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA, ÓPTICO; FUNÇÃO SCROLL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONEXÃO USB; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAFAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR DO GABINETE. 8. GABINETE: POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2.5 POLEGADAS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE; UM VENTILADOR PARA A FONTE; UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	4.800,00	48.000,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	4.491,93	44.919,30
					TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	4.560,00	45.600,00
					KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	Pesquisa de Preço	5.760,90	57.609,00
					DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Pesquisa de Preço	6.658,00	66.580,00
					SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA	Pesquisa de Preço	6.161,00	61.610,00
					VIA VAREJO S/A	Pesquisa de Preço	3.879,00	38.790,00
					ESTADO DE MATO GROSSO/SESP	Pesquisa de Preço	3.718,35	37.183,50
					SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	Pesquisa de Preço	3.795,00	37.950,00
					GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	Pesquisa de Preço	3.900,00	39.000,00
					MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS	Pesquisa de Preço	3.900,00	39.000,00
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇO REDONDO	Pesquisa de Preço	4.198,00	41.980,00
					RESULTADO		4.651,85	46.518,50



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC**  
**Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ**

Página 3 de 3

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	10	UN	1085569	(SFF), PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES "UNIDADE DE ARMAZENAMENTO" E "MEMÓRIAS" SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); POSSUIR BOTÃO LIGADESLIGA INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL. 9. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE/BIOS DO EQUIPAMENTO INSTALADA NA UNIDADE DE DISCO SSD. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. APROVADO PELO COTEC - RESOLUÇÃO Nº 003/2019. UNIDADE.				
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>4.651,85</b>	<b>46.518,50</b>
<b>TOTAL</b>								<b>46.518,50</b>